



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 03 de julho de 2026 às 15:33, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8479810: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

ENTIDADE

CIDEMA - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio
Ambiente



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8479810>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2026**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021**

O **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiental – CIDEMA**, inscrito no CNPJ nº 03.455.536/0001-90, com sede administrativa na Av. Nereu Ramos, 1750-E, Passo dos Fortes – Chapecó/SC, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr.^a **MAURO ARLINDO MORESCO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, como forma de julgamento **O MENOR PREÇO UNITÁRIO** processada e julgada consoante art. 75, II da Lei nº. 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	<i>DIA 08/07/2026, ÀS 23:59 HORAS</i>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@cidema.sc.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://diariomunicipal.sc.gov.br/?r=site/porta&q=abertura+categoria%3ALicita%C3%A7%C3%B5es&id=&categoria=Licita%C3%A7%C3%B5es&dataInicial=28%2F02%2F2026&dataFinal=20%2F03%2F2026&excluiTermos=&codigoEntidade=356

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e aplicação de adesivos personalizados destinados à identificação visual dos veículos oficiais do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e do Meio Ambiente – CIDEMA, contemplando adesivos institucionais da logomarca do Consórcio e adesivos de identificação de convênio, com aplicação

em 02 (dois) veículos oficiais a serem indicados pela Administração, conforme especificações, dimensões e layouts definidos neste Edital e no Termo de Referência. Conforme descrições e especificações contidas abaixo:

Quantidade	Unidade de medida	Descrição
02	Serviço	Serviço de adesivação/plotagem externa em veículo oficial, compreendendo a confecção, fornecimento e aplicação de 02 (dois) adesivos personalizados, medindo 62 cm x 30 cm cada, sendo 01 (um) adesivo aplicado em cada porta dianteira do veículo, conforme layout fornecido pelo CIDEMA. O serviço deverá incluir a preparação da superfície, alinhamento, aplicação e acabamento, com utilização de vinil adesivo automotivo de alta durabilidade, impressão digital em alta resolução, proteção UV e resistência às intempéries.
20	Unidade	Confecção e fornecimento de adesivos personalizados da logomarca do CIDEMA, medindo 50 cm x 11 cm, confeccionados em vinil adesivo automotivo de alta durabilidade, com impressão digital em alta resolução, proteção UV, recorte eletrônico e resistência às intempéries, destinados à identificação visual institucional dos veículos oficiais do Consórcio.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente - CIDEMA, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Desp. 5 - Programa Proasfalto. 3.3.90.00.00/1.880.0000.0000-Recursos Próprios dos Consórcios

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor global estimado para a contratação será de **R\$ 607,23 (Seiscentos e sete reais e vinte e três centavos)**.

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANT.	Valor unitário	Valor total
1	Serviço de adesivação/plotagem externa em veículo oficial, compreendendo a confecção, fornecimento e aplicação de 02 (dois) adesivos personalizados, medindo 62 cm x 30 cm cada, sendo 01 (um) adesivo aplicado em cada porta dianteira do veículo, conforme layout fornecido pelo CIDEMA. O serviço deverá incluir a preparação da superfície, alinhamento, aplicação e acabamento, com utilização de vinil adesivo automotivo de alta durabilidade, impressão digital em alta resolução, proteção UV e resistência às intempéries.	Ser	2	R\$ 153,62	R\$ 307,23
02	Confecção e fornecimento de adesivos personalizados da logomarca do CIDEMA, medindo 50 cm x 11 cm, confeccionados em vinil adesivo automotivo de alta durabilidade, com impressão digital em alta resolução, proteção UV, recorte eletrônico e resistência às intempéries, destinados à identificação visual institucional dos veículos oficiais do Consórcio.	Und	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
					Total: R\$607,23

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (três) DIAS ÚTEIS PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitacao@cidema.sc.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA Nº 17/2026**.

4.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **DIA 08/07/2026, ÀS 23:59 HORAS**.

4.3. Por tratar-se de dispensa em razão de valor, aplica-se subsidiariamente e com interpretação extensiva a IN 67/2021. Podendo o CIDEMA valer-se para a presente contratação, das propostas obtidas na pesquisa de preços, privilegiando-se os menores preços e condições de habilitação exigidas.

4.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do serviço.

5. DA HABILITAÇÃO

Os licitantes poderão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a proposta, a documentação de habilitação, antes da abertura da sessão pública, a seguir informada:

5.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.1. Os licitantes poderão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a proposta, a documentação de habilitação, antes da abertura da sessão pública, a seguir informada:

5.1.1.1. Registro comercial no caso de firma individual

5.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

5.1.1.3. Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

5.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

5.2.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do

Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

5.2.3. Prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

5.2.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, Cartão de Inscrição Estadual, (se houver); (<https://acesse.one/sintegra-ie>).

5.2.5. Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

5.2.6. Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

5.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

5.3. **DA REGULARIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA**

5.3.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento conforme art. 69 da Lei Federal 14.133/2021.

5.4. Proposta de Preço/Cotação:

5.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

5.4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.5 Declarações:

5.5.1 Declaração de cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor). Modelo Anexo III ao presente edital.

5.5.1 Declaração em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) para fins de licitação, conforme Lei nº 13.709/2018. Modelo Anexo IV ao presente edital.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias imediatamente após entrega dos produtos objeto da presente licitação, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Poderá o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente - CIDEMA poderá revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. Eventual revogação ou anulação do procedimento de intenção de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência do licitante proponente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e devidamente aceito pela entidade.

Chapecó/SC, em 03 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **MAURO ARLINDO MORESCO**
Data: 03/07/2026 15:11:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAURO ARLINDO MORESCO
Diretor Executivo CIDEMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2026
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e aplicação de adesivos personalizados destinados à identificação visual dos veículos oficiais do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e do Meio Ambiente – CIDEMA, contemplando adesivos institucionais da logomarca do Consórcio e adesivos de identificação de convênio, com aplicação em 02 (dois) veículos oficiais a serem indicados pela Administração, conforme especificações, dimensões e layouts definidos em Edital e no Termo de Referência. Conforme descrições e especificações contidas abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANT.	Valor unitário	Valor total
1	Serviço de adesivação/plotagem externa em veículo oficial, compreendendo a confecção, fornecimento e aplicação de 02 (dois) adesivos personalizados, medindo 62 cm x 30 cm cada, sendo 01 (um) adesivo aplicado em cada porta dianteira do veículo, conforme layout fornecido pelo CIDEMA. O serviço deverá incluir a preparação da superfície, alinhamento, aplicação e acabamento, com utilização de vinil adesivo automotivo de alta durabilidade, impressão digital em alta resolução, proteção UV e resistência às intempéries.	Ser	2	R\$ 153,62	R\$ 307,23
2	Confecção e fornecimento de adesivos personalizados da logomarca do CIDEMA, medindo 50 cm x 11 cm,	Und	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00

confeccionados em vinil adesivo automotivo de alta durabilidade, com impressão digital em alta resolução, proteção UV, recorte eletrônico e resistência às intempéries, destinados à identificação visual institucional dos veículos oficiais do Consórcio, conforme layout fornecido pelo CIDEMA.				
Total				R\$ 607,23

1.2. O prazo de entrega será imediato.

1.3. No preço cotado já estão incluídas as instalações, eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem por finalidade promover a adequada identificação visual dos veículos pertencentes ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e do Meio Ambiente – CIDEMA, por meio da prestação de serviços especializados de adesivação e plotagem, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra necessários à aplicação da identidade visual institucional.

2.2. A identificação dos veículos oficiais constitui medida indispensável para assegurar a transparência na utilização dos bens públicos, permitindo sua fácil visualização e reconhecimento pela população durante a execução das atividades institucionais desenvolvidas pelo Consórcio. Além disso, contribui para o fortalecimento da imagem institucional, a padronização da frota e a correta vinculação dos veículos às ações e serviços prestados pelo CIDEMA.

2.3. Especificamente em relação aos veículos oficiais 0 km, a adesivação mostra-se necessária para sua incorporação à identidade visual já adotada pela entidade, garantindo uniformidade visual entre os bens da frota e observância aos princípios da publicidade e da transparência administrativa.

2.4. Da mesma forma, a aquisição de 20 (vinte) adesivos destinados aos demais veículos do Consórcio visa possibilitar a manutenção, substituição ou atualização da identificação visual existente, preservando a padronização institucional e assegurando que todos os veículos permaneçam devidamente caracterizados durante sua vida útil.

2.4. Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, proporcionando adequada identificação dos bens públicos, fortalecimento da comunicação institucional e maior controle social sobre a utilização da frota oficial do CIDEMA.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os bens/serviços a serem adquiridos enquadram-se na condição de comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6, inciso XIII da lei 14.133/21.

3.2 Os bens a serem adquiridos, são considerados comuns, uma vez que possuem características padronizadas, amplamente disponíveis no mercado e podem ser descritos de forma objetiva no termo de referência, com especificações técnicas claras, sem a necessidade de julgamento subjetivo.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

4.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com abertura de 3 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO UNITÁRIO.

4.1.1 O art. 75, §3º dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807, de 2025).

*§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão **duplicados** para compras, obras e serviços contratados por **consórcio público** ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei. **(grifos nossos)**.*

*§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de **3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com **a* manifestação de interesse da Administração em obter **propostas adicionais** de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. **(grifos nossos)**.*

4.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do serviço.

4.3.1 A contratada deverá efetuar a emissão da Nota fiscal correspondente a seus serviços se atentando as regras tributárias que regem o Município, Estado e União.

4.3.2 O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) contratada(s) serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega, de acordo com a data prevista e na ordem cronológica.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

5.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Cumprir fielmente este Contrato;

II - Prestar os esclarecimentos de que forem solicitados pela fiscalização do contratante;

III - Fornecer o objeto de acordo com o previsto no edital;

IV - Garantir a qualidade dos serviços prestados;

V - Substituir imediatamente o produto que se apresentarem fora das especificações técnicas;

VI - Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

VII - Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação;

VIII – Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 2 dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o seu comparecimento, com a devida comprovação;

IX - Deve ainda a Contratada:

6.1 Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao Município requerer que ela seja executada às custas do detentor dos preços registrados, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao detentor dos preços registrados;

6.1.1 O presente TR não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA colocar a serviço;

6.2 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

6.2.1 Pelos danos causados a terceiros, em qualquer caso, durante a execução dos serviços, bem como a reparação ou indenização sem ônus para o Município;

6.3 O proponente vencedor do certame se obriga a agir com zelo e prudência na execução dos serviços da contratação, respondendo exclusivamente por seus atos e de seus prepostos, para o caso de sua ação ou omissão resultar em danos materiais ou morais à administração ou a terceiro, garantindo, inclusive, o direito de regresso, caso a municipalidade seja demandada por tais faltas;

6.3.1 Atender às normas Federais, Estaduais e Municipais regentes do assunto;

6.3.2 Cumprir as determinações da municipalidade;

6.4. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução do objeto.

6.5. Executar os serviços em conformidade com as especificações, layouts e padrões visuais fornecidos pelo CIDEMA.

6.6. Utilizar materiais de qualidade, com durabilidade e resistência adequadas às condições de uso dos veículos.

6.7. Garantir a correta aplicação dos adesivos, assegurando acabamento uniforme e livre de imperfeições.

6.8. Refazer ou substituir, sem ônus para a Contratante, materiais ou serviços que apresentarem defeitos ou inconformidades.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não é admitida a subcontratação dos serviços.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 Será designado o(a) servidor(a) Mauro Arlindo Moresco para acompanhar gestão do contrato.

8.1.2 Será designado o(a) servidor(a) Débora Saporetti para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.1.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PREÇO

9.1 Os preços são fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses legalmente admitidas de revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro, desde que precedidas de requerimento formal devidamente instruído e justificado, e com aprovação expressa da Administração Pública, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.6 O reequilíbrio poderá ser realizado por meio de apostilamento.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

10.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1 A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, conforme previsto no art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, não havendo necessidade de formalização de contrato administrativo, tendo em vista tratar-se de contratação de baixo valor, sem prejuízo da execução conforme a necessidade da Administração. A vigência da contratação será contada a partir da emissão da Nota de Empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, encerrando-se em **31 de dezembro de 2026**.

12. DO RECEBIMENTO

Os serviços/bens serão recebidos pelos fiscais do contrato, quando os mesmos terão prazo de 05 (cinco) dias consecutivos para finalizar a verificação do cumprimento das exigências do edital, do termo de referência e demais documentos que fazem parte do processo.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o licitante ou a contratada que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a fusão cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica desde que, sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração a continuidade do contrato.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R\$ 607,23 (seiscentos e sete reais e vinte e três centavos).

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente contratação correrão por conta da dotação específica do CIDEMA.

Desp. 5 - Programa Proasfalto. 3.3.90.00.00/1.880.0000.0000-Recursos Próprios dos Consórcios

Chapecó/SC, 03 de julho de 2026.

Gilvan Antonio Lopes
Gerente de Programa Proasfalto

PROCESSO LICITATÓRIO N. 28/2026**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026****ANEXO II****PROPOSTA**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

Responsável:

CPF:

Contato: E-mail:

Fone:

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de **20 adesivos personalizados da logomarca do CIDEMA**, bem como para prestação de **02 serviços de adesivação/plotagem externa em veículos oficiais**, sendo cada serviço composto pela confecção, fornecimento e aplicação de **02 adesivos personalizados**, um em cada porta dianteira do veículo, destinados à caracterização da identidade visual institucional dos veículos oficiais do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e do Meio Ambiente – CIDEMA, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANT.	Valor unitário	Valor total
1	Serviço de adesivação/plotagem externa em veículo oficial, compreendendo a confecção, fornecimento e aplicação de 02 (dois) adesivos personalizados, medindo 62 cm x 30 cm cada, sendo 01 (um) adesivo aplicado em cada porta dianteira do veículo, conforme layout fornecido pelo CIDEMA. O serviço deverá incluir a preparação da superfície, alinhamento, aplicação e acabamento, com utilização de vinil adesivo automotivo de alta durabilidade, impressão digital	Ser	2		

	em alta resolução, proteção UV e resistência às intempéries.				
2	Confecção e fornecimento de adesivos personalizados da logomarca do CIDEMA, medindo 50 cm x 11 cm, confeccionados em vinil adesivo automotivo de alta durabilidade, com impressão digital em alta resolução, proteção UV, recorte eletrônico e resistência às intempéries, destinados à identificação visual institucional dos veículos oficiais do Consórcio.	Und	20		

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Também DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA)

 (LICITANTE – CNPJ/CPF)

PROCESSO LICITATÓRIO N. 28/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

ANEXO III

(Modelo de Declaração)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO VI DO ART. 68 DA LEI Nº 14.133/2021

(Declaração de que não emprega menor em condições vedadas pela legislação)

À

[Nome do órgão ou entidade licitante]

Ref.: [Indicar número/objeto do edital ou processo de contratação]

[Razão Social da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [número do CNPJ], com sede à [endereço completo], por meio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que:

- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Declara, ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração sujeitará a empresa às sanções previstas em lei.

[Local], [Data].

[Nome do representante legal]

[Cargo]

[Documento de identidade – RG/CPF]

[Assinatura]

PROCESSO LICITATÓRIO N. 28/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

ANEXO IV

(Modelo de Declaração)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
(LGPD)**

À

Comissão de Licitação

Ref.: Declaração de atendimento à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, por meio de seu representante legal abaixo assinado, vem, pela presente, declarar, para fins de participação em procedimentos licitatórios, que está em conformidade com as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), comprometendo-se a respeitar e proteger os dados pessoais eventualmente coletados, tratados e compartilhados no âmbito da contratação pública.

A empresa declara, ainda, que adota medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acesso não autorizado e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, conforme previsto na referida Lei.

Nestes termos, firma a presente declaração para os devidos fins.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Nome do Representante Legal: _____

Cargo: _____